



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522
Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

PRÉ-PAUTA REIVINDICATÓRIA 2019/2020 FUNPAR

Cláusulas Econômicas

- 1) Reajuste salarial para todos os trabalhadores, independentemente do valor do salário, de 100% do INPC-IBGE correspondente ao período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.
- 2) Reposição de parte das perdas salariais de 4,66%, decorrente dos Acordos Coletivos de 2015/2016 e 2016/2017.
- 3) Reajuste do Vale Refeição/Alimentação em 5% e redução da participação dos empregados para valor simbólico.
- 4) Reajuste do valor do benefício Cesta Alimentação para o valor de R\$ 150,00 mensais.
- 5) Reajuste do Auxílio Creche para R\$ 275,00 usando como comprovação a certidão de nascimento da criança, garantido o benefício até o mês em que a criança ingressar no ensino fundamental.

Cláusulas Sociais

- 1) Implantação do benefício de Plano de Saúde para todos os empregados, ainda que em regime de co-participação, com a mensalidade subsidiada pela FUNPAR.
- 6) Implantação do benefício Plano Odontológico ESSENCIAL UNIMED ODONTO para todos os empregados mediante adesão ao convênio do SENALBA-PR no valor de R\$ 20,00 por pessoa.
- 2) Redução do prazo de concessão dos benefícios Estabilidade Pré-Aposentadoria e Prêmio Aposentadoria para empregados com 5 anos de contrato na Entidade.
- 3) **Implantação do benefício Compensação de Feriados com a seguinte redação: "Aos empregados que estiverem em escala para trabalho nos dias de feriado será concedido mais um dia de folga".**
- 4) Flexibilização do intervalo intrajornada para o tempo mínimo de 30min, condicionado ao pedido do empregado e a concessão do empregador nos termos vigentes na nova lei trabalhista.
- 5) Aplicação do benefício Adicional de Insalubridade, independente de perícia médica, também aos empregados lotados nas áreas administrativas da Maternidade Vitor Ferreira do Amaral.

Cláusulas Sindicais



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

- 1) Repasse ao SENALBA-PR da Contribuição Assistencial aprovada em assembleia, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes.
- 2) Em caso de deliberação de antecipação salarial que a mesma não seja superior ao índice de inflação.

Disposições Gerais

- 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2018/2019.

Curitiba, xx de outubro de 2019.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente